

TERMO DE REFER NCIA N  3240 PARA CONTRATA O DE PESSOA JUR DICA
PROCESSO DE SELE O - EDITAL N  090/2014
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIA O: 24/06/2014

1. PROJETO

Fortalecimento da Capacidade Institucional da Diretoria de Educa o Integral, Direitos Humanos e Cidadania – Deidhuc/Secad/MEC, em seus Processos de Gest o, Planejamento e Melhoramento das A es de Educa o Integral e Integrada, Ambiental, em Direitos Humanos e em Educa o e Sa de

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Estudos programados e realizados sobre concep es e princ pios metodol gicos constituintes de referenciais contempor neos de educa o para a diversidade e inclus o, de educa o ambiental e de educa o em direitos humanos.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.3 - Desenvolver estudos e pesquisas para subsidiar a formula o de propostas de a es intra e intersetoriais para o fortalecimento da implementa o da pol tica de educa o para a diversidade e inclus o, de educa o ambiental e de educa o em direitos humanos.

3. JUSTIFICATIVA

O PDDE Escolas Sustent veis foi concebido com o objetivo de promover processos pedag gicos que favore am a constru o de valores sociais, conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas para a conquista da sustentabilidade socioambiental e a qualidade de vida, conforme disposto no texto da Pol tica Nacional de Educa o Ambiental (Lei 9795/99).

O entendimento que induziu a institui o deste PDDE, portanto, foi o de que a concretiza o dos objetivos acima mencionados est  atrelada ao fomento de pol ticas que favore am o aprimoramento do ambiente escolar de forma a torn -lo integrador, educador e sustent vel, o que implica sua adequa o em termos arquitet nicos, isto  , redesenhar os espa os de acordo com os desafios socioambientais contempor neos, assim como o curr culo e os processos decis rios locais em coer ncia com os princ pios de sustentabilidade.

De acordo com a perspectiva promovida pela Secretaria de Educa o Continuada, Alfabetiza o, Diversidade e Inclus o - Secadi, escolas sustent veis s o aquelas que mant m uma rela o equilibrada com o meio ambiente e compensam seus impactos com o desenvolvimento de tecnologias apropriadas, de modo a garantir qualidade de vida  s presentes e futuras gera es. Esses espa os t m a intencionalidade de educar pelo exemplo e irradiar sua influ ncia para as comunidades nas quais se situam.

A transi o para a sustentabilidade nas escolas   promovida a partir de tr s dimens es: espa o f sico, gest o e curr culo, nas quais se articulam as a es que o PDDE Escola Sustent vel busca promover.

A partir desses fundamentos, foi publicado a Resolu o CD/FNDE n  018/2013 – PDDE Escolas Sustent veis, que definiu que o repasse de recursos financeiros do programa seriam empregados na cria o das condi es b sicas para que as escolas pudessem implementar os seus respectivos projetos de sustentabilidade.

Essa assist ncia financeira a iniciativas de sustentabilidade nas escolas foi pensada como forma de dar continuidade  s a es desenvolvidas pela Secretaria de Educa o Continuada, Alfabetiza o, Diversidade e Inclus o, do Minist rio da Educa o (SECADI/MEC), visando incentivar a institucionaliza o da educa o ambiental e o seu enraizamento em todos os n veis e modalidades de ensino.

Ap s a publiciza o da referida Resolu o, as escolas aptas apresentaram as suas respectivas propostas, que foram analisadas pela unidade t cnica respons vel. No processo de an lise, aproximadamente 10 mil escolas que atendiam plenamente aos requisitos exigidos foram aprovadas com vista a receberem os recursos previstos. Finalizado esse processo, necessitamos levar a cabo a realiza o de estudos que sejam capazes de tipificar os projetos aprovados, contextualizando-os nos quadros das tr s dimens es do Programa Nacional Escolas Sustent veis.

4. OBJETIVO

5. ESPECIFICA O T CNICA DOS SERVI OS A SEREM REALIZADOS

- Diploma de Nível Superior em Ciências Humanas, Sociais ou Engenharias, devidamente reconhecido pelo MEC.

B.1 Exigências específicas (Consultor Técnico)

- Experiência profissional mínima de 03 (três) anos em processos pedagógicos relacionados à educação ambiental.
- Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em formulação, implementação e avaliação de programas, ações e/ou projetos socioambientais.
- Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em processos de formulação e implementação de Políticas de Educação Ambiental.

6. RESULTADOS PREVISTOS

Qtd. Parcelas: 4

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.3	Documento técnico contendo estudo quanti-descritivo, organizado por UF e segundo as três dimensões que estruturam o conceito "Escola Sustentável" (Espaço Físico, Gestão e Currículo), buscando tipificar os projetos apresentados pelas escolas na primeira edição do PDDE – Escolas Sustentáveis - 2013.	R\$ 17,500.00	45 dias após a assinatura do contrato
1.1.3	Documento técnico contendo análise qualitativa, por amostragem e considerando o recorte estadual, das propostas apresentadas pelas escolas à edição 2013 do PDDE Escolas Sustentáveis relacionadas à dimensão do Espaço Físico.	R\$ 15,500.00	100 dias após a assinatura do contrato
1.1.3	Documento técnico contendo análise qualitativa, por amostragem e considerando o recorte estadual, das propostas apresentadas pelas escolas à edição 2013 do PDDE Escolas Sustentáveis relacionadas à dimensão da Gestão.	R\$ 16,000.00	130 dias após a assinatura do contrato
1.1.3	Documento técnico contendo análise qualitativa, por amostragem regional, das propostas apresentadas pelas escolas à edição 2013 do PDDE Escolas Sustentáveis relacionadas à dimensão do Currículo.	R\$ 21,000.00	175 dias após a assinatura do contrato

7. VALOR GLOBAL

7.1 Valor global (Consultor Técnico)

R\$ 70.000,00

8. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

8.1 Local de entrega/realização (Consultor Técnico)

Brasília/DF

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1 Prazo de execução (Consultor Técnico)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 6 meses e 2 dias

Data de Término: 10/02/2015

10. QUANTIDADE

10.1 Quantidade (Consultor Técnico)

1 vaga(s)

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

a) O processo seletivo simplificado de que trata este Termo de Referência consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase - entrevista.

1ª Fase – Análise do Curriculum Vitae de caráter eliminatório e classificatório, realizada pela Comissão de Seleção designada para este fim, tendo como referência os requisitos estabelecidos neste termo de referência e publicados no edital.

Análise do Curriculum Vitae Pontuação Máxima Permitida - 60 pontos

i) Formação Acadêmica Pontuação Máxima

a) Curso superior na área solicitada no perfil profissional verificação

ii) Experiência Profissional Pontuação Máxima

Dois pontos por cada ano de experiência profissional em processos pedagógicos relacionados educação ambiental - Critério Obrigatório. 20

Dois pontos por cada ano de experiência profissional em formulação, implementação e avaliação de programas, ações e/ou projetos socioambientais - Critério Obrigatório. 20

Dois pontos por cada ano de experiência profissional em processos de formulação e implementação de Políticas de Educação Ambiental. - Critério Obrigatório 20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO 60

2ª fase – Entrevista para averiguação e avaliação dos conhecimentos e complementação de informações. Participam desta etapa apenas os/as candidato/as classificados na 1ª Fase.

Entrevista Pontuação Máxima - 40 pontos

Itens para Entrevista Pontuação

a) Conhecimento sobre elaboração de documentos técnicos na área educacional Até 12 pontos

b) Conhecimento e experiência em formulação de documentos técnicos na área de educação ambiental Até 12 pontos

c) Conhecimento sobre técnicas de pesquisa quali-quantitativa Até 8 pontos

d) Correlação da experiência própria com o objeto da consultoria Até 8 pontos

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO 40

Os candidatos selecionados para a 2ª fase do processo seletivo que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone, que será gravada e anexada ao Processo.

12. CONSIDERAÇÕES

Não se aplica.